



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**

***Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH***

**EDITAL ELEITORAL 01/2018**

**ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO**

**BIÊNIO 2018-2020**

A Comissão Eleitoral responsável pelo encaminhamento do processo eleitoral para a direção do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições, e conforme o Regimento Eleitoral aprovado em Plenária Departamental reunida no dia 15 de março de 2018, torna público este Edital aos docentes do Departamento e à toda comunidade universitária nos seguintes termos:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica convocada a eleição para os cargos de diretor (a) e vice-diretor (a) do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, biênio 2018-2020, para o período de 13 de abril a 10 de maio de 2018.

1.1 A chapa de candidatos deverá ser composta por 2 (dois) nomes para as seguintes funções:

- I Diretor (a)
- II Vice-Diretor (a)

1.2 Só poderão se candidatar os professores efetivos integrantes do quadro docente do DFCH em efetivo exercício de suas funções.

1.3 A eleição se dará através de cédulas eleitorais por voto individual e secreto.

1.4 O local para a realização das eleições será divulgado para todos os votantes por meio de e-mail e publicação oficial nas redes sociais.

1.5 São considerados aptos a votar na presente eleição: os professores lotados no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas, sendo estes efetivos ou temporários; o pessoal técnico-administrativo efetivo ou contratado, sendo estes REDA, Prestadores de Serviço, estagiários, lotados no DFCH; os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação e de pós-graduação *lato sensu* vinculadas ao Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, *campus* de Vitória da Conquista.

## **2. DAS INSCRIÇÕES DE CHAPA**

2.1 O registro das chapas se dará em dia único, conforme item 7.1 deste edital, das 10h às 12h e das 14h às 16h, junto à Comissão Eleitoral, na sala do DFCH.

2.2 Cada grupo de candidatos à direção e à vice-direção do departamento comporão uma única chapa, as quais, uma vez homologadas, receberão um número de identificação de acordo com a ordem de sua inscrição.

2.3 Não há limites para o número de inscrições de chapas.

2.4 No ato de inscrição as chapas deverão: preencher e assinar a ficha de inscrição disponibilizada por essa comissão no modelo em anexo único e entregar um plano de gestão circunstanciado.

2.5 A homologação das inscrições será divulgada no prazo de até 24 horas após o encerramento das mesmas.

2.6 Em caso de interposição de recurso diante do resultado da homologação das inscrições das chapas, este deverá ser formalizado junto à Comissão Eleitoral até o prazo de 24 horas decorrida a divulgação da homologação das inscrições.

2.7 O parecer da Comissão Eleitoral sobre a interposição de recurso do resultado da homologação das inscrições das chapas será divulgado no prazo máximo de até 24h.

## **3. DA CAMPANHA ELEITORAL**

3.1 O início da campanha se dará a partir da homologação das chapas, finalizando um dia antes da votação.

3.2 Os candidatos deverão apresentar e debater os seus planos de gestão com o eleitorado em sessão única definida pela Comissão Eleitoral.

#### **4. DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1 A votação se realizará em um único dia e local, das 09:00 horas às 21:30 horas, no Campus Universitário de Vitória da Conquista.

4.2 A apuração dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral assim que o período de votação for encerrado.

#### **5. DO RESULTADO**

5.1 A publicização dos resultados da apuração se dará imediatamente, devendo os mesmos serem encaminhados à Plenária Departamental para homologação em até 48 horas após o encerramento do pleito, considerando os dias úteis.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1 Caberão recursos sobre o resultado final do processo eleitoral a serem interpostos junto à Comissão Eleitoral até 24 horas após a divulgação dos resultados, considerando os dias úteis.

#### **7. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES ELEITORIAS**

7.1 Fica estabelecido o seguinte calendário de atividades eleitorais

|                             |  |                                   |
|-----------------------------|--|-----------------------------------|
| 18 de abril de 2018         | Inscrições de chapas   | Das 10h às 12h;<br>Das 14h às 16h |
| 19 de abril de 2018         | Prazo máximo para a divulgação da homologação das inscrições | 9h                                |
| 20 de abril de 2018         | Prazo máximo para interposição de recurso                    | 9h                                |
| 23 de abril de 2018         | Prazo máximo para a divulgação do resultados dos recursos    | 9h                                |
| 24 de abril a 06 de maio de | Período de campanha eleitoral                                |                                   |

|                     |  |   |
|---------------------|--|---|
| 2018                |  |   |
| 26 de abril de 2018 | Debate público   | Sessão única                                  |
| 07 de maio de 2018  | Eleições   | Das 9h às 21:30h                              |
| 08 de maio de 2018  | Prazo máximo para a interposição de recursos aos resultados.         | Ate 24 horas após a divulgação dos resultados |
| 09 de maio de 2018  | Prazo máximo para divulgação do resultado dos recursos.              |   |
| 10 de maio de 2018  | Plenária Departamental para homologação dos resultados das eleições. | 14h   |

7.2 As datas aqui elencadas poderão ser modificadas unilateralmente por meio de retificação desta Comissão Eleitoral.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, Ba 12 de abril de 2018.

---

Prof. Dr. Paulo Gilberto Bertoni

---

Profa. Dra. Leila Pio Mororó

---

Profa Dra. Zizelda Lima Fernandes - SUPLENTE

---

Luana Marques Queiroz – Servidora Técnica-administrativa

---

Lays Lopes Carvalho - Representante Discente

**ANEXO UNICO**

**EDITAL ELEITORAL 01/2018 DFCH**

Vitória da Conquista, 05 de abril de 2018

Para: Comissão Eleitoral do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH

Em atendimento às disposições relativas às normas do processo eleitoral para direção do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), biênio 2018-2020, apresentamos a composição da chapa \_\_\_\_\_, bem como os dados individuais dos/as candidatos/as.

**Função: Diretor(a)**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Matrícula: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Função: Vice-Diretor(a)**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Matrícula: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Declaramos estar cientes das responsabilidades do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas -DFCH, preenchendo os requisitos e as condições de elegibilidade do Regulamento Eleitoral e de acordo com o Edital de Convocação nº 01/2018.